



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal N°. 1.737 de 22 de dezembro de 2017

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Teixeira para o exercício financeiro de 2018”.

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faço saber; que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O Orçamento Geral do Município de Teixeira estima a receita e fixa a despesa em R\$28.177.076,00 (vinte e oito milhões, cento e setenta e sete mil e setenta e seis reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$19.286.476,00 (dezenove milhões duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais), do Orçamento Fiscal e R\$8.890.600,00 (oito milhões oitocentos e noventa mil e seiscentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art.2º. A Receita do Município de Teixeira é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1 Receitas correntes

1.1	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	707.098,00
1.2	Contribuições	304.600,00
1.3	Receita patrimonial	252.727,00
1.6	Receita de serviços	297.800,00
1.7	Transferências correntes	25.915.486,00
1.9	Outras receitas correntes	465.118,00
	Soma	27.942.829,00

2 Receitas de capital

2.2	Alienação de bens	254.464,00
-----	-------------------	------------



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2.4	Transferências de capital	3.377.432,00
Soma		3.631.896,00
9	Deduções da receita	
9.5	FUNDEB	- 3.397.649,00
Total da Receita Estimada		28.177.076,00

Art.3º. A Despesa do Município de Teixeira é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1	Câmara Municipal De Teixeira	
1.1	Corpo Legislativo	798.100,00
1.2	Câmara Municipal	385.150,00
Soma		1.183.250,00
2	Prefeitura Municipal De Teixeira	
2.1	Gabinete Do Prefeito	325.500,00
2.1.1	Gabinete Do Prefeito	325.500,00
2.2	Secretaria Municipal De Governo	135.000,00
2.2.1	Gabinete Do Secretário Municipal De Governo	135.000,00
2.3	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos	231.500,00
2.3.1	Gabinete Do Secretário De Assuntos Jurídicos	231.500,00
2.4	Secretaria Municipal De Adm/Plan E Controladoria	581.500,00
2.4.1	Gabinete Do Secretário De Administração	160.000,00
2.4.2	Divisão De Recursos Humanos	19.500,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2.4.3	Divisão Material Patr Licitação E Serviços Gerais	349.000,00
2.4.4	Divisão De Planejamento Orçamento E Controladoria	53.000,00
2.5	Secretaria Municipal Da Fazenda	1.884.000,00
2.5.1	Gabinete Do Secretário Da Fazenda	1.580.000,00
2.5.2	Divisão Execução Orçamentária E Tributação	18.000,00
2.5.3	Divisão De Cadastro E Contabilidade	286.000,00
2.6	Secretaria Municipal Educação	7.987.760,00
2.6.1	Gabinete Do Secretário De Educação	90.260,00
2.6.2	Divisão De Ensino Fundamental E Infantil	2.825.500,00
2.6.3	FUNDEB	4.250.000,00
2.6.4	Divisão De Recursos Da Educação	822.000,00
2.7	Secretaria Municipal De Saúde	7.464.600,00
2.7.1	Gabinete Do Secretário De Saúde	99.000,00
2.7.2	Fundo Municipal De Saúde	7.365.600,00
2.8	Secretaria De Esporte, Lazer, Turismo E Cultura	907.500,00
2.8.1	Gabinete Do Secretário De Esp Lazer Tur E Cultura	117.500,00
2.8.2	Seção De Esporte, Lazer E Turismo	268.500,00
2.8.3	Seção De Cultura	521.500,00
2.9	Secretaria De Infraestrutura Obras E Meio Ambiente	5.385.750,00
2.9.1	Gabinete Do Secretário De Infraestrutura	1.008.000,00
2.9.2	Divisão De Infraestrutura	2.429.250,00
2.9.3	Divisão De Obras E Transporte	1.939.500,00
2.9.4	Divisão De Meio Ambiente	9.000,00
2.1	Secretaria Municipal De Assistência Social	292.500,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2.10.1	Gabinete Do Secretário De Assistência Social	82.500,00
2.10.2	Divisão De Assistência Social	19.000,00
2.10.3	Fundo Municipal Direitos Da Criança E Adolescente	191.000,00
2.11	Fundo Municipal De Assistência Social	604.500,00
2.11.1	Fundo Municipal De Assistência Social	604.500,00
2.12	Secretaria Municipal De Des Econ/Agric/Pecuária	895.716,00
2.12.1	Gabinete Do Secretário De Des Econ/Agric/Pecuária	81.000,00
2.12.2	Divisão Indústria, Com E Serviços Agric E Pecuária	814.716,00
	Soma	26.695.826,00
3	Fundação Municipal De Saúde De Teixeira	
3.1	Setor De Administração E Finanças	116.350,00
3.2	Setor Hospitalar E Ambulatorial	181.650,00
	Soma	298.000,00
	Total Da Despesa Fixada	28.177.076,00

b) Classificação Funcional

1	LEGISLATIVA	1.183.250,00
4	ADMINISTRAÇÃO	1.709.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	17.500,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	897.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	231.000,00
10	SAÚDE	7.762.600,00
12	EDUCAÇÃO	7.987.760,00
13	CULTURA	521.500,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

15	URBANISMO	4.062.250,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	116.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00
20	AGRICULTURA	895.716,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00
24	COMUNICAÇÕES	47.500,00
25	ENERGIA	6.000,00
26	TRANSPORTE	1.095.000,00
27	DESPORTO E LAZER	376.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.190.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	10.000,00
Total da Despesa Fixada		28.177.076,00

c) Classificação por Natureza

3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.509.936,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.023.140,00
Soma		23.533.076,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTOS	3.722.000,00
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	912.000,00
Soma		4.634.000,00
9	Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada		28.177.076,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art.4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art.5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Teixeiras, 22 de dezembro de 2017.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

**SANÇÃO E
PROMULGAÇÃO**

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei 536/2017 aprovado pela Câmara Municipal em
15/12/2017.**